

Submódulo 4.8

Acompanhamento e previsão meteorológica e climática

Operacional

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Acompanhamento e previsão meteorológica e climática	4.8	Operacional	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1.	ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO CLIMÁTICA	3
1.1.	Obtenção de dados e indicadores climáticos e elaboração do Boletim Climático Mensal	3
2.	ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO METEOROLÓGICA.....	3
2.1.	Obtenção de informações e dados meteorológicos.....	3
2.2.	Elaboração do Boletim de Precipitação nas Principais Bacias Hidrográficas e do Boletim Meteorológico Diário	3
2.3.	Avaliação das redes meteorológica e pluviométrica	4
2.4.	Elaboração do Boletim de Tempo Severo	4
3.	REFERÊNCIAS	4
4.	ANEXOS	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Acompanhamento e previsão meteorológica e climática	4.8	Operacional	2020.12	01/01/2021

1. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO CLIMÁTICA

1.1. Obtenção de dados e indicadores climáticos e elaboração do Boletim Climático Mensal

1.1.1. O ONS obtém os indicadores de padrões climáticos e as previsões climáticas, gerados por instituições públicas, nacionais ou internacionais externas ao setor elétrico.

1.1.2. O ONS elabora, a partir das informações obtidas, o Boletim Climático Mensal e o disponibiliza publicamente em seu site, no qual apresenta as condições climáticas observadas no mês anterior ao da sua elaboração e as condições climáticas previstas para, no mínimo, os próximos 3 meses.

1.1.2.1. No Boletim Climático são apresentadas as tendências climáticas, com ênfase nas bacias hidrográficas e nos principais centros de carga, e os indicadores de padrões climáticos.

2. ACOMPANHAMENTO E PREVISÃO METEOROLÓGICA

2.1. Obtenção de informações e dados meteorológicos

2.1.1. O ONS obtém da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, da Agência Nacional de Águas – ANA, de entidades responsáveis por estações meteorológicas e pluviométricas, e dos agentes de geração, transmissão e distribuição, os dados meteorológicos e pluviométricos horários e diários disponíveis, bem como outras informações necessárias para o acompanhamento e previsão meteorológica e climática.

2.1.1.1. Os dados meteorológicos e pluviométricos observados referem-se às redes de estações dos agentes de geração, transmissão e distribuição, do Instituto Nacional de Meteorologia, do Ministério da Defesa, dos sistemas estaduais de meteorologia e da ANA.

2.1.2. O ONS analisa os dados e as informações coletadas, a fim de avaliar preliminarmente as condições meteorológicas, e, em seguida, serem incorporados à base de dados.

2.1.2.1. Os dados meteorológicos recebidos são submetidos a testes de validação e erro.

2.1.2.2. Caso seja verificada inconsistência nos dados o ONS solicita correção ao agente responsável, o qual encaminha o dado corrigido.

2.2. Elaboração do Boletim de Precipitação nas Principais Bacias Hidrográficas e do Boletim Meteorológico Diário

2.2.1. O ONS determina a precipitação média observada a partir dos totais diários de precipitação consistidos, coletados nas bacias de interesse do SIN e em suas bacias vizinhas.

2.2.1.1. Os totais diário, semanal, mensal e anual de precipitação observados são representados, numericamente e por meio de isolinhas, sobre mapas com os limites das bacias hidrográficas e com a hidrografia.

2.2.2. O ONS atualiza os resultados das previsões de precipitação provenientes de modelos numéricos, correspondente aos totais acumulados em 24 horas, e os representam graficamente por meio de isolinhas de precipitação e sobre uma base hidrográfica com a delimitação das bacias ou sub-bacias de interesse do SIN. Esses resultados são também apresentados quantitativamente.

2.2.3. O ONS atualiza, e representa numericamente, as previsões horárias de temperatura do ar, para as capitais brasileiras e para os centros de carga, e de direção e velocidade do vento, para locais de geração eólica, provenientes de modelos numéricos de previsão do tempo.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Acompanhamento e previsão meteorológica e climática	4.8	Operacional	2020.12	01/01/2021

2.2.3.1. Outras variáveis meteorológicas consideradas relevantes podem ser atualizadas e representadas graficamente ou numericamente.

2.2.4. O ONS analisa as informações obtidas de forma integrada, elabora o Boletim de Precipitação nas Principais Bacias Hidrográficas e o Boletim Meteorológico Diário e os disponibiliza publicamente em seu site.

2.3. Avaliação das redes meteorológica e pluviométrica

2.3.1. O ONS, quando necessário, analisa a rede de estações meteorológicas e pluviométricas disponíveis nas bacias hidrográficas, instalações sob responsabilidade de transmissora e centros de carga, a partir das informações sobre as estações meteorológicas e sobre os postos pluviométricos, fornecidas pelos agentes de geração, transmissão e distribuição e por outras entidades responsáveis.

2.3.2. Caso seja verificada a necessidade de aprimorar a qualidade dos dados meteorológicos e para conhecer a variabilidade desses dados, o ONS pode propor à ANEEL a instalação de novas estações meteorológicas, de novos sensores e novos sistemas de transmissão de dados em tempo real para as estações existentes, bem como, conforme [1], pode propor à ANEEL e à ANA a instalação de novos postos pluviométricos.

2.3.2.1. A proposta deve conter a finalidade de cada estação meteorológica ou posto pluviométrico e explicitar os aproveitamentos hidroelétricos e de geração eólica, os centros de carga e as linhas de transmissão relacionadas.

2.4. Elaboração do Boletim de Tempo Severo

2.4.1. O ONS acompanha a evolução das condições de tempo nas regiões das instalações estratégicas para a operação do SIN, com o objetivo de identificar eventuais situações de tempo severo nestas regiões, associadas a rajadas de vento, precipitação e /ou descargas atmosféricas.

2.4.2. Caso seja identificada uma situação de tempo severo nas regiões das instalações estratégicas do SIN, o ONS emite o Boletim de Tempo Severo, contendo as instalações sujeitas às condições de tempo severo e o seu período de vigência.

2.4.3. O ONS disponibiliza o Boletim de Tempo Severo aos agentes responsáveis pelas instalações de transmissão abrangidas e à ANEEL.

2.4.3.1. Em caso de alteração nas condições de tempo o boletim poderá ser revisto ou cancelado.

3. REFERÊNCIAS

[1] ANEEL/ANA. Resolução Conjunta nº 03/2010.

4. ANEXOS

4.1. Não há anexos neste documento.